



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CAMPUS VOTUPORANGA

**Regulamento da Equipe Multidisciplinar do curso de Graduação
em Bacharelado de Sistemas de Informação do IFSP – Câmpus
Votuporanga.**

*Aprovado pelo Colegiado de Curso em 29/03/2023 por meio de reunião
constante na ata número ATA-ENS-COL N.º 1/2023 -
BSI-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP*

REGULAMENTO DO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO – IFSP

Art. 1º. A Equipe Multidisciplinar do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) é responsável por auxiliar na concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância (EAD).

§1. A formalização da Equipe Multidisciplinar será feita por meio de portaria ou outro instrumento equivalente emitido pelo diretor do campus.

§2. A Equipe Multidisciplinar do BSI está alinhada e conta com o apoio do Centro de Referência em Educação à Distância (CEAD) vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) localizada na Reitoria do IFSP.

Art. 2º. A equipe multidisciplinar deverá possuir plano de ação documentado e implementado e o fluxo de seus processos estão formalizados por meio de documento apropriado.

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar é composta por membros de diferentes áreas do conhecimento objetivando apoio às atividades educacionais EAD do curso.

§ 1. Os membros da equipe multidisciplinar poderão ser servidores, docentes do curso ou não e/ou discentes da área de Tecnologia da Informação (TI) ou de outras áreas do conhecimento.

Art. 4º. A equipe multidisciplinar será composta por pelo menos:

- i) O coordenador do curso;
- ii) 2 Docentes do curso;
- iii) Um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- iv) Um servidor da Coordenadoria Sócio-pedagógica;

Art. 5º. O material didático EAD utilizado nas disciplinas do curso de BSI deverá ser elaborado sobre modelos validados pela equipe multidisciplinar objetivando melhor aproveitamento do conteúdo aos alunos e padronizando seu leiaute no sentido do discente se familiarizar com a identidade visual dos materiais EAD do IFSP campus Votuporanga.

§1. O conteúdo do material didático deverá:

- i) permitir desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental;
- ii) apresentar linguagem inclusiva e acessível e
- iii) conter recursos inovadores.

§2. Em havendo dificuldades sobre a elaboração, revisão, publicação do material didático EAD, o docente poderá solicitar auxílio à equipe multidisciplinar dentro de sua área de competência expressa neste regulamento e no plano de ação.

Art. 6º. O material didático e as atividades EAD deverão ser disponibilizadas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado e mantido pelo IFSP campus Votuporanga e deverão seguir os regulamentos e normas definidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do próprio campus a respeito de sua utilização.

§1. Caso o docente tenha dificuldade em disponibilizar algum recurso didático no AVA, a equipe multidisciplinar o apoiará nesta tarefa.

Art. 7º. A Equipe multidisciplinar poderá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), no âmbito de suas competências.

Art. 9º. Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.